

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR(A) CONTEUDISTA
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**

EDITAL Nº 39-2022 SEAD-UAB

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância - SEAD, torna público **a todos os docentes da UFBA e comunidade acadêmica externa**, que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para professor conteudista compor a Equipe Multidisciplinar e formação do cadastro reserva, para atuar nos cursos de graduação e especialização *lato sensu*, na modalidade a distância, estabelecido no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, conforme normas estabelecidas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para compor a Equipe Multidisciplinar e formação do cadastro de reserva, conforme Anexo 4, Quadro 4.

1.2. O Processo Seletivo terá validade de 4 anos, a contar da data de publicação do resultado final, conforme Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES nº 102/2019.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este Edital, conforme Portaria CAPES nº 183, de 20 de outubro de 2016, alterada pela Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017, Portaria nº 139 de 13 de julho de 2017 e Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, em conformidade com o Procedimento Operacional – PO SEAD 06 (disponível no site www.sead.ufba.br) e cronograma, conforme **ANEXO 1, Quadro 01**.

1.4. O Processo Seletivo será realizado conforme Instrução Normativa CAPES nº 2 de 19/04/2017 e Portaria CAPES nº 249 de 08/11/2018.

2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E BOLSA

2.1. Habilidades/ Competência e Atribuições exigidas para:

Professor(a) Conteudista – Produção de Recursos Educacionais Abertos:

- a) Elaborar E-book relacionado ao componente, selecionado na inscrição, conforme orientações da SEAD e da Coordenação do curso;
- b) Elaborar E-book de autoria própria, formulados de acordo padrões estabelecidos pela SEAD, contendo, no mínimo, 50 e, no máximo, 100 páginas;
- c) Produzir E-book utilizando uma linguagem que expresse diálogo entre o(a) professor(a) e o(a) aluno(a), ou seja, no formato de conversação.
- d) Acompanhar, em sistema específico da SEAD, o fluxo de produção do material, todas as fases do processo de produção, desde a sua concepção até a validação e aprovação do material em sua versão final, tendo capacidade de aceitar e adequar o material de acordo com as sugestões da SEAD.
- e) Conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos Ambientes Virtuais de Aprendizagem das disciplinas do curso na plataforma *Moodle*;
- f) Participar de reuniões presenciais com a Coordenação do Curso, quando solicitado;
- g) Realizar, com pontualidade, as atividades sob sua responsabilidade;
- h) Respeitar os princípios da ética nas discussões dos conteúdos do curso;
- i) Gravar vídeoaulas nos estúdios da SEAD;
- j) Comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação Geral do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

Coordenador(a) de Recursos Educacionais:

- a) Planejar, produzir e desenvolver material didático que atenda as peculiaridades de cada projeto pedagógico do curso, utilizando recursos midiáticos adequados ao ensino online e que atendam as avaliações didáticas pedagógicas da UFBA.
- b) Fazer contato com professores para produção de conteúdos pedagógicos, guias didáticos, vídeoaulas, podst e demais objetos de aprendizagem.
- c) Armazenar os materiais desenvolvidos em repositórios da UFBA e da CAPES.
- d) Avaliar a qualidade dos conteúdos produzidos.
- e) Organizar os conteúdos desenvolvidos por tipo de material, assunto curso e etc.

- f) Realizar a operacionalização de sistema de avaliação quantitativa e qualitativa da utilização dos conteúdos desenvolvidos.
- g) Aperfeiçoar os processos de produção de conteúdo e elaborar relatórios desta produção.

2.2. Da carga horária:

2.2.1. A carga horária de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso. A carga horária de trabalho será distribuída entre atividades a distância e reuniões presenciais. As reuniões presenciais e/ou virtuais poderão acontecer nos períodos diurno, noturno, inclusive nos finais de semana, quando ocorrerem os encontros presenciais e formações.

2.3. Das Bolsas:

2.3.1 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) receberão bolsa de **Professor Conteudista I** ou de **Professor Conteudista II**, conforme [Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016](#), alterada pelas Portarias CAPES [nº 15, de 23/01/2017](#), e nº 139, de 13/07/2017, além da Instrução Normativa CAPES/DED nº 2, de 19 de abril de 2017:

- a) **Professor Conteudista I:** valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionados aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
- b) **Professor Conteudista II:** valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionados aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida titulação de mestre e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

2.3.2 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) **não poderão acumular bolsas** do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB e de outros projetos financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, ou da CAPES, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas conforme ANEXO 1/ Quadro 01 – Cronograma; com o preenchimento do Formulário de Inscrição online, **disponível no site da SEAD na página deste Edital ou diretamente através [DESTE LINK \(clique aqui\)*](#)**. Durante o preenchimento do Formulário de Inscrição online o(a) candidato(a) deverá anexar a sua documentação **escaneada, sempre colorida**, exigida conforme especificado abaixo.

- a) Documento de Identificação oficial com foto – frente e verso em arquivo único - extensões *.jpg ou *.pdf – até 1000kb;
- b) Diploma(s) ou certificado(s) de conclusão de curso de graduação e diploma de maior titulação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, na forma da legislação em vigor – documentos juntados em arquivo único, frente e verso - extensão *.pdf – até 3500kb;
- c) Carta de apresentação e intenções conforme item 4.2 deste edital - extensão *.pdf – até 500kb;
- d) Preencher e enviar o ANEXO 02 (Quadro 2 – Itens para pontuação da análise curricular) com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido do barema, e o nome e página do arquivo correspondente com os **documentos comprobatórios anexados** – documentos juntados em arquivo único – extensão *.pdf – até 4000kb;
- e) Comprovante de residência em seu nome, observando o disposto na letra “f” do item 3.2 deste edital - extensão *.pdf – até 1000kb;

3.2. Requisitos para participação/concorrência:

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou visto de trabalho;
- b) Ter diploma de Pós-graduação *strictu sensu* (mestrado ou doutorado) na área do curso ou áreas afins e experiência mínima comprovada de 1 (um) ano no magistério superior; OU ter experiência mínima comprovada de 3 (três) anos no magistério superior;
- c) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desempenho da função;
- d) Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet;
- e) Ter experiência em criação e edição de Recursos Educacionais Aberto e utilização do *Moodle*;

f) Residir em Salvador.

3.3. O(A) candidato(a) que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.4. Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado.

3.5. No ato da inscrição o(a) candidato(a) estará automaticamente de acordo com as normas e disposições estabelecidas neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

Os(As) candidatos(as) deverão participar de Processo Seletivo que inclui análise curricular e análise de carta de apresentação e intenções.

4.1. Da Análise Curricular:

4.1.1. A Análise Curricular ocorrerá conforme pontuação descrita no **Anexo 02 Quadro 2** abaixo, considerando os documentos comprobatórios apresentados em **Anexo 2**;

4.1.2. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a **40 (quatenta) pontos**;

4.1.3. O(A) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no Barema curricular, será atribuída pontuação 0 (zero), pela comissão de seleção, na referida análise, para cada item não documentado.

4.1.4 Para comprovação das experiências profissionais descritas no barema de análise curricular serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos cinco anos. Documentos enviados, com experiência anterior há cinco anos ou sem informação que comprove o período de experiência profissional, não serão considerados.

4.2 Da Carta de Apresentação e Intenções

4.2.1. A carta de apresentação e intenções constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a

candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção e motivação em atuar na Equipe. Nesta análise, serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem);

4.2.2. O(A) candidato(a) deverá digitar a primeira parte – Identificação Pessoal – da Carta de Intenção com seus dados pessoais e nome da função de interesse;

4.2.3. O(A) candidato(a) deverá, de modo resumido, em **1 (uma) lauda**, apresentar suas intenções em participar do curso pretendido, com observância dos critérios relacionados no **ANEXO 3**;

4.2.4. Para a Carta de Intenções, o(a) candidato(a) deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado;

4.2.5. Caberá a cada membro da comissão, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema, conforme a desempenho do(a) candidato(a) na Carta de Intenções. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores, considerando duas casas decimais;

4.2.6. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não enviar a Carta de Intenções ASSINADA, em formato PDF, juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição;

4.2.7. Também será eliminado(a) o(a) candidato(a) que, na apuração da média das notas atribuídas pelos três examinadores, obtiver resultado inferior a **60 (sessenta)** pontos na carta de intenções, conforme critérios no **Anexo 3, Quadro 03**.

4.3. O Resultado Final de Classificação (RFC) do Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$\text{RFC} = + (\text{Resultado da Análise Curricular}) + (\text{Resultado da Carta de Intenções}) / 2$$

4.3.1. Os(As) candidatos(as) serão sequenciados(as), em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC), conforme a quantidade necessária de candidatos(as);

4.3.2. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os(as) candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
- b) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) candidato(a) com a maior idade dentre os(a) empatados(as), considerando-se ano, mês e dia.

4.4. O(A) candidato(a) que não comparecer ou atender a qualquer etapa estabelecida neste edital, será eliminado(a) do processo seletivo.

5. DOS RECURSOS

5.1 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado provisório poderá fazê-lo conforme prazos do cronograma do ANEXO 1, Quadro 01, enviando o Formulário de Recurso, disponível em: <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos>, preenchido, assinado e escaneado com o assunto “Recurso Seleção de Professor(a) Conteudista” para o e-mail selecao.eadufba@gmail.com.

5.2. O julgamento da Banca é irrecurável, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DAS VAGAS

6.1. Será disponibilizada vagas para professor(a) conteudista e coordenador(a) de recursos educacionais para atuarem nos cursos de graduação e especialização *lato sensu* ofertados na modalidade EaD.

6.2. Os(As) candidatos(as) classificados(as) nas ordens seguintes à disponibilização de vagas formarão o cadastro reserva e poderão ser chamados em havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo da vigência deste Edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

7.2. Todos os recursos educacionais produzidos através das bolsas previstas nesta modalidade deverão ter licenças livres, conforme Resolução CNE/CES nº 01/2016 em seu art 2º, §4º.

7.3. O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Acadêmicas;

7.4. O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, ao regulamento e cronograma dos cursos.

7.5. Em caso de cancelamento da bolsa será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da sequência de classificação;

7.6. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

7.7. Será permitido o aproveitamento de candidatos(as) aprovados(as) para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do(a) candidato(a) com a nova vaga e o interesse do(a) candidato(a) convocado(a) em atuar na nova vaga.

7.8. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da UFBA, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

7.9. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão disponibilizadas no site www.sead.ufba.br, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

Salvador, 19 de agosto de 2022.



Márcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância

ANEXO 1

Quadro 01 - Cronograma

Data	Atividade
19.08.2022	Publicação do Edital
19.08.2022 a 19.09.2022	Período de inscrições
22.09.2022	Divulgação da homologação das inscrições
23.09.2022	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição, via e-mail: selecao.eadufba@gmail.com
27.09.2022	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
	Divulgação do resultado do processo seletivo
28.09.2022	Interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo via e-mail: selecao.eadufba@gmail.com
29.09.2022	Resultado da interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo
	Resultado final da seleção

ANEXO 2

Quadro 02 – Itens para pontuação da Análise Curricular

Alínea	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima	Quantidade De documentos	Valor atingido	Nome do arquivo e página do comprovante
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas afins (concluído).	02	10	20			
Pós-graduação <i>lato sensu</i> em áreas afins (concluído).	02	5	10			
Curso de aperfeiçoamento ou extensão em áreas afins (concluído e acima de 100h).	05	1	05			
Experiência profissional comprovada em docência em EaD superior (por ano).	03	5	15			
Experiência profissional comprovada em docência no ensino superior (por ano).	02	5	10			
Experiência profissional comprovada em EaD (por ano).	02	10	20			
Experiência profissional comprovada em produção de Recursos Educacionais para EaD (por ano)	04	5	20			
Total			100			

ANEXO 3

Quadro 3 – Itens para pontuação da Carta de Intenções

ITEM	CRITÉRIO	PESO
01	Conhecimento na área do curso	0 a 20
02	Pensamento crítico/analítico	0 a 20
03	Relevância/importância do trabalho de tutoria	0 a 20
04	Clareza e coesão na explicitação dos objetivos (poder de persuadir)	0 a 20
05	Conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância	0 a 20
	TOTAL	100

ANEXO 4

Quadro 4 – Quadro de Vagas

Função	Vagas
Professor(a) conteudista – produção de Recursos Educacionais Aberto	02
Coordenador(a) de Recursos Educacionais	01
Total	03